



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Lei nº 131/97

de 29 de abril de 1997

Autoriza o Prefeito Municipal firmar convênio com a Procuradoria Geral de Justiça-M.P.E para instalação e manutenção do DECON neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí.
Faço saber que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

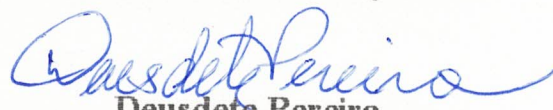
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado firmar convênio, em nome da Prefeitura, com a Procuradoria Geral de Justiça - M.P.E. para o fim de estabelecer as condições da instalação e manutenção do DECON - Serviço Especial de Defesa Comunitária, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 29 de Abril de 1997


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.